



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ATA Nº 02**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-SEMSAD**  
**QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Qualificação das Organizações Sociais, nomeada pela Portaria nº 109.297, com vigência a partir do dia 23 de Abril de 2019, formada pelos servidores **Vanessa Pires do Rosario** (Presidente - servidora lotada na SECOL), **Antônio João de A. Boscardin** (servidor lotado na SEMSAD), e **Natália Vanoni Mombach** (servidora lotada na SEMAD), para análise dos documentos faltantes listados na primeira Ata do chamamento de acordo com o item 5.2 do Edital.

A Comissão informa que o prazo de 05 (cinco) dias da disponibilização da ata no sítio eletrônico [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br) foi cumprido pelos dois Institutos interessados, IBSAÚDE e LAGOS, qual seja, ata disponibilizada dia 12/06/2019 e documentação entregue até o dia 17/06/2019.

Dos documentos listados, o IBSAÚDE apresentou parcialmente as comprovações, faltante os das folhas 82 e 86 listados na alínea "d" do quadrante do referido instituto constante na primeira ata. Contudo, embora não comprovados os documentos citados, o deferimento da interessada como Organização Social não fica obstado, pois o Instituto apresentou outros atestados de capacidade técnica, conforme previsto na alínea "j" do item 5.1.2 do Edital, preenchendo os requisitos editalícios.

Quanto ao Instituto LAGOS, a documentação listada na alínea "a" da primeira ata foi comprovada em sua integralidade.

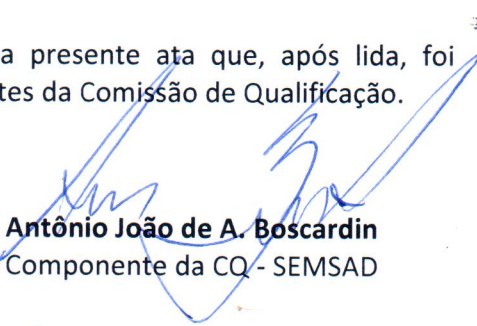
Assim, esta Comissão de Qualificação **DEFERE** os pedidos das duas interessadas, **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO-IBSAÚDE** e **INSTITUTO LAGOS-ILAGOS**, de qualificação como Organização Social no Município de São Leopoldo, conforme condições previstas no Edital do Chamamento Público nº 001/2019 da SEMSAD.

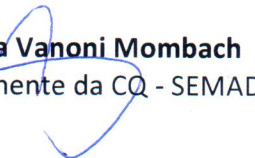
Encaminha-se ao Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, para despacho conclusivo, o qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento da qualificação em decisão fundamentada, caso contrarie a manifestação da Comissão de Qualificação.

Do ato que decida pela não qualificação da entidade, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, conforme item 7.1 do Edital, sendo responsabilidade das requerentes à observância ao cumprimento das condições previstas no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pela presidente e demais componentes da Comissão de Qualificação.

  
**Vanessa Pires do Rosario**  
Presidente da CQ- SECOL

  
**Antônio João de A. Boscardin**  
Componente da CQ - SEMSAD

  
**Natália Vanoni Mombach**  
Componente da CQ - SEMAD